



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 31/05/2013
HORÁRIO: 10:00 h (Horário de Brasília – DF)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
UASG: 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1 – DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material permanente de uso laboratorial (**Sistema de Receptores, Teodolito, Estação Fotogramétrica Digital e Outros**) para atender demandas do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Em caso de divergências entre as especificações constantes no COMPRASNET e no edital, prevalecerão as últimas (edital).
- 1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo da Proposta
ANEXO III	Declaração de garantia e Assistência Técnica
ANEXO IV	Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:
- 2.2 Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular



no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.8.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO



- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital (**horário de Brasília**), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).



- 4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á mediante envio imediato da proposta pelo site www.comprasnet.gov.br e a documentação para o **Fax n.º (0xx86) 3215-5924**, com posterior encaminhamento do original (**via sedex**) ou cópia autenticada no prazo estabelecido acima.
- 4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:
- 4.9.1 prazo de validade, corresponderá com a validade da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua apresentação;
- 4.9.2 catálogo(s), folheto(s) e manual(is) em português (preferencialmente) ou inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;
- 4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- 4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- 4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;
- 4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.



- 4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 69/2013**, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).
- 6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o



critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

- 6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:
- 6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar, de imediato, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e a documentação através do Fax **(0XX86) 3215-5924**
- 6.13.1 o encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.13.2 os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.
- 6.14 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);



7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 7.1.1 **o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item.**
- 7.1.2 a análise do catálogo/folder com as característica do objeto ofertado, caberá à área técnica do Campus.
- 7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.
- 7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.
- 7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.
- 7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.
- 8.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e



oitos) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.1.3 Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.2.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.2.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3 REGULARIDADE FISCAL:

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);



- 8.3.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.4.1 Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);
- 8.4.2 Declaração em papel timbrado em que prestará garantia e Assistência Técnica nas cidades indicadas no subitem **3.1** do Termo de Referência, durante o período de garantia;

8.5 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via menu “Anexar” no **COMPRASNET** ou **e-mail cpl@ufpi.edu.br**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.6 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.6.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



8.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.10 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES

9. A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** registrará sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.
- 9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.
- 15.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 15.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.
- 15.4 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- 15.5 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.
- 15.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item 9 do Termo de Referência, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.



10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1 Os órgãos/entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.1.1 O total das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.1.2 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.
- 10.2 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da ata.
- 10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.
- 10.4 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no item 9 do Termo de Referência, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Pró-Reitoria de Administração da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em Teresina-PI.

11 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).



- 11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- 11.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
- 11.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
- 11.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
- 11.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.9.12 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).



12 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1 A UFPI, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.
- 12.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 12.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato, nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.
- 12.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 12.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 12.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 12.6.1 o licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o Pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 27 deste Edital. (Por tratar de aquisição com obrigações futuras é obrigatório o contrato, não sendo possível sua substituição por Nota de Empenho.)
- 12.7 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à UFPI e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.



- 13.1.1 caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 13.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 13.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

15 – ESCLARECIMENTOS

- 15.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

16 – DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 16.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
 - 16.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.
- 16.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 16.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 16.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.



- 16.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.
- 17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18 – DA GARANTIA

- 18.1 Do fabricante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos.

19 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 19.1 A Adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

20 – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS EQUIPAMENTOS

- 20.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Campi indicados pela Administração Superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
- 20.2 O aceite dos equipamentos será de acordo com o contido nas especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

21 – DO PAGAMENTO

- 21.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;
- 21.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.



- 21.2.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.
- 21.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.
- 21.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 21.5 As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.2032.20RK.0022; ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: TESOURO.**

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 22.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:
- 23.2.1 advertência;
- 22.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;
- 22.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;
- 22.2.4 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor (*pro rata*) de cada equipamento/chamado não atendido, calculada por dia de atraso no caso.
- 22.3 As sanções previstas nos subitens 23.1 e 23.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 23.2.2, 23.2.3 e 23.2.4, facultada a defesa



prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

- 22.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 22.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.
- 23.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 23.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 23.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.
- 23.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;
- 23.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.
- 23.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 23.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.
- 23.15 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 16/05/2013.

RENATO PIRES DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - UFPI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material permanente de uso laboratorial (**Sistema de Receptores, Teodolito, Estação Fotogramétrica Digital e Outros**) para atender demandas do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e neste Termo.

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1 – DA JUSITIFICATIVA*2 Justificativa da necessidade de aquisição*

A aquisição dos equipamentos se justifica para aquisição de material permanente de uso laboratorial (**Sistema de Receptores, Teodolito, Estação Fotogramétrica Digital e Outros**), para atender demandas do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí.

1.1 Demanda Prevista e Quantidade de Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UND	QT (SRP)	V. UNT (R\$)
1	<p>SISTEMA DE RECEPTORES GNSS L1 E L2 RTK (UHF- VIA RÁDIO E NTRIP) COM COLETOR/CONTROLADOR DE DADOS E SOFTWARE DE PÓS-PROCESSAMENTO L1 E L2</p> <p>A) Características gerais: 1) O sistema composto por dois receptores (placa interna do receptor, antena, coletor/controlador, software de coleta e de pós-processamento) deve ser obrigatoriamente da mesma fabricante para garantir maior compatibilidade do sistema;</p>	UND	2	68.042,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

<p>2) O receptor deverá estar habilitado para correção em tempo real, RTK via UHF, com uma distância mínima entre receptor BASE e o receptor ROVER de 20km (vinte quilômetros);</p> <p>3) O sistema RTK deve ser capaz de utilizar o sistema RTK NTRIP (chip interno ao receptor). O chip, a operadora e o pacote de serviços são de responsabilidade da requisitante, devido variação de sinal para cada localidade;</p> <p>4) O receptor deverá ser capacidade de rastrear, no mínimo, em 45 canais paralelos de recepção de sinais GPS/GLONASS, em pelo menos uma das portadoras, SBAS (frequência L1, código C/A, L2, L2C, código P, podendo rastrear ainda sinais de correção Waas/Egnos;</p> <p>5) Deverá ser fornecido kit de rádio (UHF) para receptor BASE e outro para receptor ROVER, no caso de não possuir rádio interno (UHF) para os dois receptores;</p> <p>6) Deverá possuir tecnologia para minimizar problemas de multicaminhamento;</p> <p>7) O equipamento deve possuir receptor, coletor/controlador, display e bateria integrados em uma única carcaça;</p> <p>8) Cada receptor deve possuir uma antena integrada para mapeamento e outra externa de precisão ambas deverão ser da mesma fabricante do receptor;</p> <p>9) A comunicação entre receptores e coletores/controladores deve ser realizada sem fios ou cabos (caso receptores e coletores não sejam integrados) e deverá ser realizada através da tecnologia Bluetooth Classe 2 ou melhor;</p> <p>10) O receptor deverá ser capaz de operar no modo pós-processado os métodos: Estático, Stop And Go, Cinemático e Navegação, além de possuir técnica ON THE FLY;</p> <p>11) Cada receptor deverá possuir obrigatoriamente um coletor/controlador integrado e um modem integrado para realização de RTK via NTRIP interno ao receptor;</p> <p>12) Deve ser capaz de atingir precisão igual a 5 mm + 1ppm na horizontal, ou melhor, e 10mm + 2ppm na vertical, ou melhor, para levantamento estático pós-processado;</p> <p>13) Deve ser capaz, no levantamento cinemático RTK,</p>			
---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

<p>de atingir precisão horizontal igual a 10mm + 1ppm, ou melhor, e vertical igual a 20mm + 2ppm, ou melhor;</p> <p>14) Receptor deve possuir display integrado com informações gráficas e textuais mínimas de taxa de gravação, autonomia de bateria, capacidade de armazenamento, número de satélites totais e rastreados;</p> <p>15) Receptor deve possuir memória interna não removível, 256Mb SDRAM e 2Gb NAND FLASH (não volátil), além de ser capaz de expandir outra memória por porta USB ou slot de cartão, ou dependendo do caso, possuir slot de cartão para memória interna removível, mínima de 2Gb;</p> <p>16) O coletor/controlador deverá possuir velocidade mínima de processador de 750 Mhz;</p> <p>17) O coletor/controlador deverá estar acompanhado de um software de coleta de dados do mesmo fabricante do receptor, além de possuir interface por conexão USB, Bluetooth e slot de cartão de memória;</p> <p>18) O sistema deverá ser capaz de inserir, no display, imagens do tipo Raster e Vetorial;</p> <p>19) O receptor deverá possuir interface mínima por porta serial RS232, uma porta de conexão USB e tecnologia Bluetooth;</p> <p>20) O receptor deverá possuir alimentação por bateria de íon-lithium (interna), integrada ao receptor, removível com duração mínima de 7 horas (cada) contínuas;</p> <p>21) Receptor e coletor/ controlador deve possuir impermeabilidade contra água e poeira;</p> <p>22) Receptor deve possuir taxa de gravação configurável;</p> <p>23) Capaz de taxa de atualização (Latência) mínima de 20Hz.</p> <p>B) Software de pós-processamento com as seguintes características mínimas:</p> <p>1) Deverá trabalhar em Windows XP, Vista e Seven;</p> <p>2) Deverá fornecer uma licença (L1 e L2) para os dois receptores;</p> <p>3) O software deve possuir módulo único para pós-processamento, ajustamento de redes 3D, exportação e importação de formato universal RINEX;</p>			
---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

21

<p>4) Ser da mesma fabricante do receptor GNSS L1 e L2; 5) Ferramentas para pós-processamento e RTK dos dados de levantamento GPS e GLONASS; 6) Possuir chave (Hardlock) para dados de receptores L1 e L2; 7) Software deve ser capaz de uso sem chave (hardlock), sem limitações de ferramentas e funções por pelo menos 30 (trinta) dias de licença livre (para cada computador instalado) sem limitar pontos de pós-processamento e RTK; 8) Realizar o pós-processamento da portadora L1 e L2 nos métodos Estático, Stop and Go e Cinemático; 9) Abrir dados brutos para pós-processamento e dados RTK para visualização; 10) Deverá realizar ajustamento de redes 3D; 11) Tela principal que visualize: tela gráfica com os pontos rastreados, dados bruto GNSS, horário do levantamento, coordenadas após correção diferencial e análises do ajustamento; 12) Deverá importar e exportar RINEX entre todos seus formatos; 13) Possuir planejamento da missão com gráficos; 14) Análise dos dados e ferramenta de controle de qualidade, como excluir satélites, re-processar vetores excluindo determinado período de cada satélite, possibilidade de aumentar a mascara de elevação no processamento, determinar o erro desejado na análise de qualidade, configurar o uso de 1 ou 2 sigma e cortar determinado período de dado bruto; 15) Ajustamento de Redes Geodésicas pelos mínimos quadrados. Gerando o teste para fechamento da rede GPS/GNSS em seu relatório; 16) Relatórios gráficos do projeto executado e relatório das coords. processadas e ajustadas; 17) Possibilidade do uso das efemérides precisas no processamento dos dados GPS/GNSS; 18) Capacidade para criar e/ou importar qualquer sistema de projeção (Dats, geóides, etc.); 19) Deverá estar em português; 20) Exportar em formatos DXF ou DWG e ASCII ou CSV; 21) Deverá ser capaz de abrir imagens RASTER e arquivos vetoriais; 22) Georreferenciar imagens de fundo.</p>			
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>C) Acessórios mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) 02 (dois) tripés extensíveis de alumínio para bastão; 2) 01 (um) tripé para antena do rádio base; 3) 02(dois) estojos originais, ou 01 (uma) mala rígida, para acomodação de acessórios, receptor e antena; 4) 02 (dois) bastões de 2m de alumínio (ou fibra de carbono); 5) 02 (duas) bolsas para transporte do tripé; 6) 02 (dois) coletores/controladoras originais integrados aos receptores, com uma bateria com autonomia mínima de 7,5 horas; 7) 01 (um) suporte para coletora/controladora no bastão; 8) 01 (uma) caneta stylus (toque na tela); 9) 02 (dois) cabos USB para descarregar dados; 10) 02 (duas) trenas originais; 11) 01 (um) kit de rádios (base e rover) UHF-RTK externos, ou dependendo do caso, 01 (um) kit de rádios (base e rover) UHF-RTK integrados ou externos aos receptores; 12) 01 (um) cabo para conexão de energia (fonte-tomada); 13) 01 (um) kit carregador rápido bivolt 110/220V; 14) 02 (duas) baterias internas removíveis para cada receptor; 15) 02 (dois) softwares de coleta para coletores/controladoras; 16) 01 (um) software de pós-processamento L1 e L2 da mesma fabricante do receptor; 17) 01 (um) manual em português, no mínimo digital. <p>D) Condições de fornecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia; 2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e 			
--	---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

	<p>suporte técnico gratuito durante período de garantia; 3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante. 4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual); 5) Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. 6) A proponente deverá, obrigatoriamente, fornecer acesso de base de monitoramento contínuo (L1/L2-Pós-processado/RTK-GSM), com taxa de gravação mínima de 5 (cinco) segundos, na cidade de Teresina, estado do Piauí, com raio de alcance mínimo de 60Km (RTK-GSM), em pleno funcionamento, pelo menos, durante período de garantia do equipamento, sem ônus para o requisitante e de forma passiva ou ativa. Caso não seja fornecido acesso da base de monitoramento contínuo ativo (bases fixas), a empresa deverá disponibilizar para cada par de receptores L1/L2 RTK solicitados, uma unidade do receptor L1/L2 RTK GSM (características iguais ou superiores do receptor especificado no edital, com rádio base) gratuito, para ser utilizado como base de monitoramento passivo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.</p>			
2	<p align="center">SISTEMA DE RECEPTORES GNSS L1 E L2 COM COLETOR/CONTROLADOR DE DADOS E SOFTWARE DE PÓS-PROCESSAMENTO L1 E L2</p> <p>A) Características gerais: 1) O sistema composto por dois receptores (placa interna do receptor, antena, coletor/controlador, software de coleta e de pós-processamento) deve ser obrigatoriamente da mesma fabricante para garantir maior compatibilidade do sistema;</p>	UND	2	33.244,13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

24

<p>2) O receptor deverá ser capacidade de rastrear, no mínimo, em 45 canais paralelos de recepção de sinais GPS/GLONASS, em pelo menos uma das portadoras, SBAS (frequência L1, código C/A, L2, L2C, código P, podendo rastrear ainda sinais de correção Waas/Egnos;</p> <p>3) Deverá possuir tecnologia para minimizar problemas de multicaminhamento;</p> <p>4) O equipamento deve possuir receptor, coletor/controlador, display e bateria integrados em uma única carcaça;</p> <p>5) Cada receptor deve possuir uma antena integrada para mapeamento e outra externa de precisão ambas deverão ser da mesma fabricante do receptor;</p> <p>6) A comunicação entre receptores e coletores/controladores deve ser realizada sem fios ou cabos (caso receptores e coletores não sejam integrados) e deverá ser realizada através da tecnologia Bluetooth Classe 2 ou melhor;</p> <p>7) O receptor deverá ser capaz de operar no modo pós-processado os métodos: Estático, Stop And Go, Cinemático e Navegação, além de possuir técnica ON THE FLY;</p> <p>8) Cada receptor deverá possuir obrigatoriamente um coletor/controlador integrado e um modem integrado para ter a capacidade de atualização para RTK via NTRIP interno ao receptor;</p> <p>9) Deve ser capaz de atingir precisão igual a 5 mm + 1ppm na horizontal, ou melhor, e 10mm + 2ppm na vertical, ou melhor, para levantamento estático pós-processado;</p> <p>10) Deve ser capaz, no levantamento cinemático RTK, de atingir precisão horizontal igual a 10mm + 1ppm, ou melhor, e vertical igual a 20mm + 2ppm, ou melhor;</p> <p>11) Receptor deve possuir display integrado com informações gráficas e textuais mínimas de taxa de gravação, autonomia de bateria, capacidade de armazenamento, número de satélites totais e rastreados;</p> <p>12) Receptor deve possuir memória interna não removível, 256Mb SDRAM e 2Gb NAND FLASH (não volátil), além de ser capaz de expandir outra memória por porta USB ou slot de cartão, ou dependendo do caso, possuir slot de cartão para memória interna</p>			
---	--	--	--



<p>removível, mínima de 2Gb;</p> <p>13) O coletor/controlador deverá possuir velocidade mínima de processador de 750 Mhz;</p> <p>14) O coletor/controlador deverá estar acompanhado de um software de coleta de dados do mesmo fabricante do receptor, além de possuir interface por conexão USB, Bluetooth e slot de cartão de memória;</p> <p>15) O sistema deverá ser capaz de inserir, no display, imagens do tipo Raster e Vetorial;</p> <p>16) O receptor deverá possuir interface mínima por porta serial RS232, uma porta de conexão USB e tecnologia Bluetooth;</p> <p>17) O receptor deverá possuir alimentação por bateria de íon-lithium (interna), integrada ao receptor, removível com duração mínima de 7 horas (cada) contínuas;</p> <p>18) Receptor e coletor/ controlador deve possuir impermeabilidade contra água e poeira;</p> <p>19) Receptor deve possuir taxa de gravação configurável;</p> <p>20) Capaz de taxa de atualização (Latência) mínima de 20Hz.</p> <p>B) Software de pós-processamento com as seguintes características mínimas:</p> <p>1) Deverá trabalhar em Windows XP, Vista e Seven;</p> <p>2) Deverá fornecer uma licença (L1 e L2) para os dois receptores;</p> <p>3) O software deve possuir módulo único para pós-processamento, ajustamento de redes 3D, exportação e importação de formato universal RINEX;</p> <p>4) Ser da mesma fabricante do receptor GNSS L1 e L2;</p> <p>5) Ferramentas para pós-processamento e RTK dos dados de levantamento GPS e GLONASS;</p> <p>6) Possuir chave (Hardlock) para dados de receptores L1 e L2;</p> <p>7) Software deve ser capaz de uso sem chave (hardlock), sem limitações de ferramentas e funções por pelo menos 30 (trinta) dias de licença livre (para cada computador instalado) sem limitar pontos de pós-processamento;</p> <p>8) Realizar o pós-processamento da portadora L1 e L2 nos métodos Estático, Stop and Go e Cinemático;</p>			
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

26

<p>9) Abrir dados brutos para pós-processamento para visualização;</p> <p>10) Deverá realizar ajustamento de redes 3D;</p> <p>11) Tela principal que visualize: tela gráfica com os pontos rastreados, dados bruto GNSS, horário do levantamento, coordenadas após correção diferencial e análises do ajustamento;</p> <p>12) Deverá importar e exportar RINEX entre todos seus formatos;</p> <p>13) Possuir planejamento da missão com gráficos;</p> <p>14) Análise dos dados e ferramenta de controle de qualidade, como excluir satélites, re-processar vetores excluindo determinado período de cada satélite, possibilidade de aumentar a mascara de elevação no processamento, determinar o erro desejado na análise de qualidade, configurar o uso de 1 ou 2 sigma e cortar determinado período de dado bruto;</p> <p>15) Ajustamento de Redes Geodésicas pelos mínimos quadrados. Gerando o teste para fechamento da rede GPS/GNSS em seu relatório;</p> <p>16) Relatórios gráficos do projeto executado e relatório das coords. processadas e ajustadas;</p> <p>17) Possibilidade do uso das efemérides precisas no processamento dos dados GPS/GNSS;</p> <p>18) Capacidade para criar e/ou importar qualquer sistema de projeção (Datas, geóides, etc.);</p> <p>19) Deverá estar em português;</p> <p>20) Exportar em formatos DXF ou DWG e ASCII ou CSV;</p> <p>21) Deverá ser capaz de abrir imagens RASTER e arquivos vetoriais;</p> <p>22) Georreferenciar imagens de fundo.</p> <p>C) Acessórios mínimos:</p> <p>1) 02 (dois) tripés extensíveis de alumínio para bastão;</p> <p>2) 02(dois) estojos originais, ou 01 (uma) mala rígida, para acomodação de acessórios, receptor e antena;</p> <p>3) 02 (dois) bastões de 2m de alumínio (ou fibra de carbono);</p> <p>4) 02 (duas) bolsas para transporte do tripé;</p> <p>5) 02 (dois) coletores/controladoras originais integrados aos receptores, com uma bateria com autonomia mínima de 7,5 horas;</p> <p>6) 01 (um) suporte para coletora/controladora no</p>			
--	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

<p>bastão;</p> <p>7) 01 (uma) caneta stylus (toque na tela);</p> <p>8) 02 (dois) cabos USB para descarregar dados;</p> <p>9) 02 (duas) trenas originais;</p> <p>10) 01 (um) cabo para conexão de energia (fonte-tomada);</p> <p>11) 01 (um) kit carregador rápido bivolt 110/220V;</p> <p>12) 02 (duas) baterias internas removíveis para cada receptor;</p> <p>13) 02 (dois) softwares de coleta para coletores/controladoras;</p> <p>14) 01 (um) software de pós-processamento L1 e L2 da mesma fabricante do receptor;</p> <p>15) 01 (um) manual em português, no mínimo digital.</p> <p>D) Condições de fornecimento:</p> <p>1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia;</p> <p>2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia;</p> <p>3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante.</p> <p>4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual);</p> <p>5) Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA</p>			
---	--	--	--



	DO FABRICANTE.			
	RECEPTOR GPS DE MAPEAMENTO E GIS			
	<p>A) Características gerais:</p> <p>1) Receptor GPS, antena, coletor de dados, bateria recarregável e câmera digital integrados num único equipamento;</p> <p>2) O receptor, coletor, antena, software de coleta e softwares de pós-processamento devem ser obrigatoriamente da mesma fabricante para maior compatibilidade do sistema</p> <p>3) Possuir no mínimo 40 canais paralelos de recepção de sinais SBAS, GPS;</p> <p>4) Atividade em frequência L1, código C/A e P, ou dependendo do caso, a frequência L2;</p> <p>5) A bateria interna deve possuir autonomia mínima de 8 (oito) horas para cada bateria;</p> <p>6) Deve possuir precisão igual ou melhor 0,5 metro na horizontal pós-processado;</p> <p>7) Possuir memória interna, não removível pelo usuário, de 256MB SDRAM e 2GB NANDFLASH (não volátil) ou maior, além de possuir entrada para expansão de memória removível (cartão ou pen-drive);</p> <p>8) O sistema deverá possuir interface/comunicação mínima dos tipos USB e Bluetooth;</p> <p>9) Deverá ser resistente a quedas de até 1 m, bem como, ser a prova d'água e poeira;</p> <p>10) O receptor deverá possuir display integrado ao receptor que possibilitem a visualização (gráfica e textual) de informações do levantamento de campo como taxa de gravação, autonomia de memória, consumo de bateria, quantidade de satélites existentes e quantidade de satélites que estão sendo rastreados. Não serão aceitos receptores que apenas possuam informações por lâmpadas ou "LEDs" devido dificuldade de interpretação das mesmas;</p> <p>11) O receptor deverá possuir processador interno com no mínimo 600 Mhz;</p> <p>12) O receptor deverá possuir câmera digital integrada para capturar imagens e vídeos com resolução mínima de 3 megapixels, ou melhor;</p> <p>13) O display do receptor deverá ser sensível ao toque (touch screen), colorido, ter boa visualização mesmo</p>			
3		UND	6	4.427.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

<p>quando em ambientes externos (sob a luz do Sol) e possuir iluminação de fundo para trabalhos noturnos;</p> <p>B) Software de coleta com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O software de coleta deverá ser capaz de armazenar dados brutos do receptor que assegurem o nível de precisão estabelecido anteriormente após o pós processamento; 2) O sistema deverá trabalhar com sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior; 3) O software de coleta de dados e configuração do receptor deverá ser apresentado totalmente no idioma Português e compatível com o sistema operacional do receptor cotado; 4) O software de coleta deverá ser capaz de carregar imagens de fundo em formatos raster e vetorial e ter ferramentas conjuntas que auxiliem na navegação em campo; 5) Deverá dispor do recurso de medir e armazenar feições tipo ponto enquanto medindo uma feição tipo linha/área; 6) Possuir informações estruturadas e definição de atributo para cada feição. <p>C) Software de pós-processamento com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Software para criar e editar biblioteca de feições; 2) Criar mapas; 3) Realizar Correção Diferencial; 4) Exibir e editar dados gráficos GIS; 5) Importação e exportação de dados GIS pelo menos nos seguintes formatos: ESRI (SHP), MapInfo (MIF), AutoCad (DXF) e arquivos do tipo texto ASCII; 6) Possuir suporte para língua portuguesa (Brasil); 7) Relatórios gráficos do projeto executado e relatório das coords. processadas e ajustadas; 8) Possibilidade do uso das efemérides precisas no processamento dos dados GPS; 9) Capacidade para criar e/ou importar qualquer sistema de projeção (Datums, geóides, etc.); 10) Deverá Importar e Exportar RINEX entre todos seus formatos; 			
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

<p>11) Exportar em formatos DXF ou DWG e ASCII ou CSV; 12) Deverá ser capaz de abrir imagens raster e arquivos vetoriais; 13) Georreferenciar imagens de fundo.</p> <p>D) Acessórios mínimos:</p> <p>1) 01 (uma) bolsa de transporte para acomodação do receptor e acessórios; 2) 01 (um) cabo de transferência USB; 3) 01 (uma) caneta stylus (toque na tela); 4) 02 (duas) baterias internas removíveis para o receptor; 5) 01 (um) kit carregador rápido bivolt 110/220V; 6) 01 (um) software de pós-processamento L1 e C/A, para mapeamento/GIS, com licença livre; 7) 01 (um) software de coleta de dados; 8) 01 (um) Manual em português, no mínimo digital.</p> <p>E) Condições de fornecimento:</p> <p>1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia; 2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia; 3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante. 4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual); 5) Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado,</p>			
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.</p>			
<p>4</p>	<p style="text-align: center;">RECEPTOR GPS DE NAVEGAÇÃO</p> <p>A) Características gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Acurácia de 3 a 5 m SBAS; 2) Acurácia < 7m com GPS; 3) Possuir mínimo de 12 canais independentes (até 12 satélites de rastreo); 4) Receptor GPS deverá possuir obrigatoriamente tecnologia SIRF STAR III (tecnologia que melhore recepção de sinais em locais de difícil acesso, próximo de vegetação e edificações); 5) Permitir a coleta de mínimo de 1000 Waypoints, Rotas e Trilhas com numero de 20 rotas, com 40 pontos por rota; 6) Deve possuir botão frontal e central, tipo “joystick”, com função de entrada e busca lateral, ocasionando maior facilidade de manuseio; 7) Possuir tela colorida de resolução mínima de 240 x 320 pixels; 8) Receptor deverá suportar temperaturas de operação mínimas entre -10°C e + 50°C; 9) O receptor GPS deverá possuir suporte interno de línguas, no mínimo em português, inglês; 10) Possuir tempo de aquisição igual ou superior (menor tempo) a 60 segundo – FRIO e 30 segundos – QUENTE, além de inicialização igual ou melhor que 2 minutos; 11) Possuir obrigatoriamente bússola eletrônica com 3 eixos no mínimo; 12) Possuir altímetro barométrico preciso; 13) Capaz de realizar cálculo de áreas; 14) Capaz de configurar vários sistemas de coordenadas, mínimo Latitude/Longitude e UTM, MGRS, OSGB e Datums, no mínimo SAD69, WGS84 e outro definido pelo usuário; 15) Taxa de latência mínima de 1 segundo (1 Hz); 16) Possuir peso máximo de 220g com baterias; 17) Possuir luz interna que possibilite a iluminação da tela dia e noite; 	<p>UND</p>	<p>6</p>	<p>1.324,50</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

<p>18) Possuir SLOT para inserir cartão de memória do tipo SD-CARD ou Compact Flash;</p> <p>19) Alimentação mínima de pilhas tipo AA, removíveis, possibilitando autonomia mínima de 10 horas de trabalho contínuo com GPS e iluminação ativa;</p> <p>20) Possuir impermeabilidade mínima, contra água e poeira, categoria IP67 ou IPX7, conforme padrão internacional;</p> <p>21) Interface de dados obrigatoriamente via cabo USB;</p> <p>22) Software para editar e descarregar dados;</p> <p>23) Capaz de coleta de dados dos tipos pontos, linha e área, diretamente por função citada disposta na tela principal do receptor, além disso, deve possuir biblioteca de códigos.</p> <p>B) Acessórios mínimos:</p> <p>1) 01 (um) Cabo de transferência USB;</p> <p>2) 01 (uma) Bolsa de transporte do receptor GPS</p> <p>3) 01 (um) Programa de GPS, com licença;</p> <p>4) 01 (um) Manual em português, no mínimo digital.</p> <p>C) Condições de fornecimento:</p> <p>1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia;</p> <p>2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia;</p> <p>3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante.</p> <p>4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial</p>			
---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

33

	da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual); 5) Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.			
5	<p>ESTAÇÃO TOTAL PARA MEDIDAS COM E SEM PRISMA</p> <p>A) Características gerais:</p> <p>1) Aumento mínimo de luneta de 30X (trinta vezes) e imagem direta;</p> <p>2) Precisão angular igual a 3" (três segundos), ou melhor;</p> <p>3) Precisão linear igual a 2mm + 2ppm, ou melhor;</p> <p>4) Alcance mínimo com 1 (um) prisma de 3.000 metros;</p> <p>5) Alcance mínimo sem uso de prismas de até 200 metros;</p> <p>6) Campo de visão mínima de 1°30" (um grau e trinta minutos);</p> <p>7) Possuir simples compensador automático (horizontal ou vertical) ou mais;</p> <p>8) Possuir compensação igual a 4'(quatro minutos), ou melhor;</p> <p>9) Iluminação no retículo;</p> <p>10) Tempo de medição fina com tempo igual ou menor que 2" (dois segundos);</p> <p>11) Capacidade mínima de armazenamento 10.000 pontos de medição ou 20.000 pontos de coordenadas;</p> <p>12) Possuir interface mínima RS232, USB e slot para cartão de memória;</p> <p>13) Possuir duplo display (tela) e teclado alfanumérico com mínimo de 20 teclas físicas (cada lado) operacionais e direcionais ao lado do visor (display);</p> <p>14) Deverá possuir de LCD de orientação e informação com alta resolução, além de iluminação de fundo, com resolução mínima de 160 x 64 pixels;</p> <p>15) Possuir prumo ótico ou laser na alidade e alimentação interna;</p> <p>16) Possuir programas internos com as funções mínimas: coleta e transferência de dados, cálculo de área, medida de altura remota, desníveis, locação 3D, estação livre, linha de referência, arco de referência;</p>	UND	10	25.387,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

<p>17) Possuir impermeabilidade mínima IP54 ou IP66 (a prova d'água e poeira) e suportar temperatura operacional no intervalo mínimo de -20°C à +50°C;</p> <p>18) Autonomia mínima de uma única bateria deverá ser de 10 (dez) horas para medidas de ângulo e distância;</p> <p>19) Possuir software topográfico, para editar e descarregar dados, conforme especificação mínima abaixo.</p> <p>B) Software de topografia que possua funções mínimas de:</p> <p>1) Entrada de dados manual e digital (comunicação direta com as principais estações e coletores do mercado);</p> <p>2) CAD Integrado;</p> <p>3) Função Auto Croqui;</p> <p>4) Cálculo de Áreas e Divisão de Áreas (Vértice e Sentido, Paralela, Azimute);</p> <p>5) Modelagem Digital de Terreno (Cálculo de Superfícies);</p> <p>6) Curvas de Nível;</p> <p>7) Locação de Pontos;</p> <p>8) Cálculo Automático da Convergência Meridiana ponto a ponto;</p> <p>9) Cálculo de Volume entre Superfícies, entre uma Superfície e um Plano ou entre uma Superfície e uma Rampa;</p> <p>10) Inserção de imagens georreferenciadas;</p> <p>11) Mapa de Declividades;</p> <p>12) Área de Inundação;</p> <p>13) Geração de Greides;</p> <p>14) Cálculo de Volumes por Seções Transversais;</p> <p>15) Seção Tipo Única;</p> <p>16) Seções Tipo Intercaladas (configuração de vários modelos de seção tipo);</p> <p>17) Super Elevação e Super Largura;</p> <p>18) Configuração de Memorial descritivo de acordo com as necessidades do usuário possibilitando configuração conforme a Lei de Registro de Terras nº 10.267/01.</p> <p>C) Acessórios mínimos:</p> <p>1) 02 (duas) baterias originais;</p>			
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>2) 01 (um) carregador de bateria bi-volt; 3) 02 (dois) bastões extensíveis com mínimo de 2,5m, com nível de cantoneira; 4) 02 (dois) prismas completos (suporte e alvo); 5) 01 (um) estojo rígido original para transporte; 6) 01 (um) tripé extensível de alumínio; 7) 01 (um) cabo de transferência RS232 e USB; 8) 01 (um) alça de transporte; 9) 01 (um) manual em português, no mínimo digital; 10) 01 (um) jogo de mini ferramentas originais; 11) 01 (um) software topográfico para descarregar e editar dados com especificação mínima requisitada.</p> <p>D) Condições de fornecimento:</p> <p>1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia; 2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia; 3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante. 4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual); 5) <i>Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.</i></p>			
6	TEODOLITO ELETRÔNICO DE PRECISÃO	UND	10	5.304,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

<p>A) Características gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Abertura de objetiva mínima de 45 mm; 2) Aumento mínimo de luneta de 30X (trinta vezes) e imagem direta; 3) Campo de visão mínimo de 1° 30' (um grau e trinta minutos); 4) Possuir foco mínimo de 1,4m; 5) Possuir compensador automático; 6) Possuir precisão angular mínima de 3" (três segundos), ou melhor; 7) Possuir iluminação de retículo com possibilidade de selecionar (configurar); 8) Possuir duplo display de alta resolução; 9) Capaz de inserir até 8 dígitos e 2 (duas) linhas no display , além de iluminação de fundo; 10) Possui interface mínima RS232; 11) Possui nível tubular mínimo de 30"/2mm e nível circular mínimo de 8' / 2mm; 12) Prumo laser ou óptico com capacidade de aumento de 3x e focagem mínima de 0,5m; 13) Deve possuir autonomia mínima de energia de 10 horas com bateria ou pilhas internas, recarregáveis e removíveis; 14) Possuir impermeabilidade mínima IP54 ou IP66 (a prova d'água e poeira) e suportar temperatura operacional no intervalo mínimo de -20°C à +50°C. <p>B) Acessórios mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) 02 (duas) baterias originais, ou dependendo do caso, 01 (um) suporte para pilha AAA; 2) 01 (um) carregador de bateria bi-volt; 3) 01 (uma) mira direta, de alumínio de 4 metros, com nível de cantoneira; 4) 01 (um) estojo rígido original para transporte; 5) 01 (um) tripé extensível de alumínio; 6) 01 (um) cabo de transferência RS232; 7) 01 (um) alça de transporte; 8) 01 (um) manual em português, no mínimo digital; 9) 01 (um) jogo de mini ferramentas originais. <p>C) Condições de fornecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Devido especialidade do produto solicitado, a 			
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

37

	<p>empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia;</p> <p>2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia;</p> <p>3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante.</p> <p>4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual);</p> <p>5) <i>Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.</i></p>			
7	<p align="center">NÍVEL ELETRÔNICO (DIGITAL)</p> <p>A) Características gerais:</p> <p>1) Possuir precisão mínima de 1,0 mm por Km no duplo nivelamento, ou melhor;</p> <p>2 Aumento mínimo de luneta de 30X (trinta vezes) e imagem direta;</p> <p>3) Campo de Visão mínimo de: 1º30' (um grau e trinta minutos);</p> <p>4) Poder de resolução mínimo de 3" (três segundos);</p> <p>5) Distância mínima: 1,5 m e alcance mínimo de:100m;</p> <p>6) Compensador automático: Magnético;</p> <p>7) Precisão do compensador mínima: 0,5" (meio segundo);</p> <p>8) Armazenamento mínimo de 2.000 pontos;</p> <p>9) Interface mínima: RS232 ou USB;</p>	UND	4	17.253,83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

38

<p>10) Possuir teclado numérico com mínimo de 7 teclas físicas operacionais;</p> <p>11) Autonomia mínima de bateria ou pilhas de 8 horas</p> <p>12) Possuir impermeabilidade mínima IP55 ou IPX4 contra poeira e água e suportar temperatura operacional no intervalo mínimo de -20°C à +50°C.</p> <p>B) Acessórios mínimos:</p> <p>1) 01 (uma) Mira, com no mínimo de 2 metros, com leitura em código de barras e nível de cantoneira;</p> <p>2) 01 (um) Tripé extensível de alumínio;</p> <p>3) 01 (um) Estojo rígido original para transporte;</p> <p>4) 01 (uma) Bateria recarregável;</p> <p>5) 01 (um) Carregador de bateria bi-volt;</p> <p>6) 01 (um) manual em português, no mínimo digital.</p> <p>C) Condições de fornecimento:</p> <p>1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia;</p> <p>2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia;</p> <p>3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante.</p> <p>4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual);</p> <p>5) <i>Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante</i></p>			
--	--	--	--



	<i>em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.</i>			
8	<p align="center">NÍVEL ÓPTICO AUTOMÁTICO</p> <p>A) Características gerais: 1) Capaz de atingir precisão de até 1,0 mm por Km no duplo nivelamento, ou melhor; 2) Compensador automático; 3) Aumento mínimo de luneta de 32X (trinta vezes) e imagem direta; 4) Distância focal mínima de 0,5 m; 5) Corpo em estrutura metálica; 6) Campo de trabalho de +/- 15" (quinze segundos); 7) Campo de visão mínima de 1° 30' (um grau e trinta minutos); 8) Precisão de Nivelamento mínimo de +/- 0,6"; 9) Nível circular mínimo de 10'/2mm; 10) Possuir impermeabilidade mínima IP55 ou IPX6 (a prova d'água e poeira) e suportar temperatura operacional no intervalo mínimo de -20°C à +50°C.</p> <p>B) Acessórios mínimos: 1) 01 (uma) Mira direta de alumínio 4 metros e nível de cantoneira; 2) 01 (um) Tripé extensível de alumínio; 3) 01 (um) Estojo original para transporte.</p> <p>C) Condições de fornecimento: 1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia; 2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia; 3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 16 (dezesseis) horas ou 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante.</p>	UND	20	3.907,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>4) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual);</p> <p>5) Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.</p>			
<p>9</p>	<p align="center">ESTAÇÃO FOTOGRAMÉTRICA DIGITAL COMPLETA (SOFTWARE + HARDWARE)</p> <p>A) Características gerais do software: A Estação Fotogramétrica Digital (EFD) deve contemplar todas as funcionalidades necessárias ao desenvolvimento de todas as etapas de um projeto de fotogrametria digital, que vão desde a concepção e gerenciamento do projeto, passando pelas etapas de importação e edição dos dados de entrada, georreferenciamento dos blocos de imagens (aerotriangulação, ajustamento e calibração de câmeras), geocaptura (nuvens de pontos, geração e edição de modelos digitais de terreno e superfície, coleta de feições 3D), geomapeamento (ortorretificação e mosaicagem), geomodelagem (filtragem, visualização e edição de nuvens de pontos e modelagem de edificações) e estereorestituição fotogramétrica em ambiente 3D.</p> <p>1) Criação e gerenciamento de projetos: A EFD deve possuir uma interface principal, a partir da qual se geram os projetos de fotogrametria digital com ênfase na importação e edição dos dados, gerenciamento do projeto criado e acesso às funcionalidades executadas durante o desenvolvimento de cada uma das etapas citadas anteriormente. Além disso, é imprescindível que apresente:</p> <p>1. Registro e gerenciamento de todos os parâmetros de projeto em um único arquivo de projeto no</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>	<p>37.030,00</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>formato ASC II;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Desenvolvimento de projetos em um sistema de referência com a opção de transformá-los para outros sistemas de coordenadas e Data geodésicos após os processamentos; 3. Funcionalidades para se trabalhar com blocos de pelo menos 200 imagens de câmera de quadro (analógicas e digitais) e 10 imagens obtidas por sensores de varredura linear; 4. Suporte ao uso de imagens de satélite de alta resolução: Ikonos, Quickbird, WorldView, GeoEye, etc.; 5. Possibilidade de Importação dos dados de georreferenciamento direto (GNSS/IMU) com opções de correções de deslocamentos GPS (GPS drift) e desvios angulares do IMU (IMU misalignment) para os principais sistemas inerciais de mercado: Applanix e IGI; 6. Ferramentas para visualização, gerenciamento e processamento radiométrico das imagens. 7. Opções para geração das pirâmides internamente e externamente aos arquivos de imagens; 8. Introdução dos parâmetros de calibração da câmera: coordenadas do ppa (ponto principal de autocolimação) e pps (ponto principal de simetria) simultaneamente, distância focal calibrada e distorções a partir das opções: coeficientes e grid de distorções. 9. Definição das coordenadas do ppa e pps referenciados ao sistema de coordenadas imagem ou sistema de sensor, sendo que neste caso a definição da origem deverá apresentar as opções para canto superior esquerdo e centro da imagem; 10. Opção para cálculo da orientação exterior de imagens de frame através da técnica de recessão espacial e cálculo dos coeficientes RPC para imagens orbitais. <p>2) Aerotriangulação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação interior automática a partir de padrões de marcas fiduciais dos principais sensores analógicos de mercado: RMK TOP, UMK, RC30, etc; - Para o caso de câmaras de quadro digitais, a ferramenta deve permitir a orientação interior a 			
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>partir das dimensões da imagem e do pixel;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de dois conjuntos de desvios-padrão a priori, tanto para medidas realizadas manualmente (fotocoordenadas de pontos de controle) quanto para àquelas que serão realizadas automaticamente (fotocoordenadas de pontos de ligação) e tendem a ser mais precisas; - Aerotriangulação de blocos com pelo menos 200 imagens de câmera de quadro; - Importação e exportação de dados de aerotriangulação compatíveis com os sistemas comerciais INPHO, SOCET SET, INTERGRAPH, DATEM e RACURS, além dos softwares que fazem Bundle Block Adjustment: PAT-B, BINGO e BLUH; - Medição automática de pontos de ligação (pontos de passagem e enlace entre modelos e faixa); - Visualização gráfica e edição interativa de pontos de controle e ligação, a partir de elipses de erros e vetores residuais; - Visualização dos resultados e dados estatísticos após o processo de Buldle Block Adjustment. <p>3) Geração e Edição de Modelos:</p> <p>4 Geração de MDT (Modelo Digital de Terreno) e MDS (Modelo Digital de Superfície) a partir de imagens provenientes de: sensores aerotransportados de quadro: Vexcel UltraCam, DMC, TAC, DSS, etc.; sensores de varredura linear: ADS40, ADS80 e JAS-150; sensores orbitais: Ikonos, QuickBird, Geoeye, WorldView, ALOS, etc.;</p> <p>5 Configuração de estratégias para densificação de pontos medidos por correlação de imagens;</p> <p>6 Geração dos modelos em tiles para facilitar o trabalho de Edição;</p> <p>7 Introdução de informações morfológicas para geração de MDT e MDS com maior acurácia;</p> <p>8 Ferramentas para edição de MDT e MDS, tais como: reinterpolação, preenchimento de buracos e filtragens, além da classificação e reclassificação de nuvens de pontos;</p> <p>9 Flexibilidade para a edição ou criação de novas estratégias de filtragens;</p> <p>10 Recursos para controle de qualidade do DTM e</p>			
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>DSM extraídos;</p> <p>11 Recurso para colorização e visualização de MDS no formato LAS a partir dos valores RGB das imagens;</p> <p>12 Visualização dos modelos nos modos: pontos, curvas de nível e hipsometria, tanto mono quanto estereoscopicamente;</p> <p>13 Visualização de MDT e MDS em diferentes perspectivas;</p> <p>14 Possibilidade de exportação dos modelos para os seguintes formatos: DXF, ArcGIS ASCII Grid, GeoTIFF, ASCII, XYZ, e LAS.</p> <p>4) Geração de Ortofotos:</p> <p>1. Geração de Ortofotos partir de imagens provenientes de: sensores aerotransportados de quadro: Vexcel UltraCam, DMC, TAC, DSS, etc.; sensores de varredura linear: ADS40, ADS80 e JAS-150; sensores orbitais: Ikonos, QuickBird, GeosEye, WorldView, ALOS, etc.;</p> <p>2. Importação de MDT e MDS nos seguintes formatos: DXF, ArcGIS ASCII Grid, GeoTIFF, ASCII, XYZ, e LAS;</p> <p>3. Processamento de ortofotos e ortofotos verdadeiras;</p> <p>4. Processamento de retificação em relação a um plano pré-definido;</p> <p>5. Recursos para balanceamento automatizado das cores;</p> <p>6. Exportação das ortofotos para os formatos GeoTIFF e TIFFWorld com opção para compactação JPEG;</p> <p>7. Geração das Ortofotos no Formato BigTiff.</p> <p>5) Geração de mosaicos:</p> <p>8 Importação das ortofotos nos formatos GeoTIFF, TIFFWorld;</p> <p>9 Importação de ortofotos em composição multibanda;</p> <p>10 Geração simultânea de mosaicos em composições multibandas quando se tem ortofotos com mais do que três bandas;</p> <p>11 Definição interativa de áreas de interesse para geração do mosaico;</p> <p>12 Ferramentas automáticas para redução de hot-spot, vinhete, além de outras variações radiométricas;</p> <p>13 Ferramentas para ajuste global de cores,</p>			
--	---	--	--	--



	<p>homogeneização de brilho e contraste além da equalização automática de histograma;</p> <p>14 Ferramentas para geração automática de linhas de corte com possibilidade de edição interativa;</p> <p>15 Possibilidade de processamento com grandes blocos de ortofotos;</p> <p>16 Exportação para os formatos GeoTIFF, TIFFWorld.</p> <p>6) Estereorrestituição:</p> <p>14 Importação de dados de orientação compatíveis com os sistemas comerciais INPHO, SOCET SET, INTERGRAPH, DATEM e PHOTOMOD;</p> <p>15 Importar os dados de orientação exterior a partir dos softwares que fazem Bundle Block Adjustment: PAT-B, BINGO, BLUH, ALBANY e AEROSYS;</p> <p>16 Mecanismo para retificação das imagens visando eliminar os efeitos das distorções das lentes da câmera antes de utilizá-las nos processos de estereorrestituição;</p> <p>17 Extração de feições plani-altimétricas com opções de integração com os CADs Microstation e AutoCAD;</p> <p>18 Interpolação de curvas de nível restituídas;</p> <p>19 Carregamento automático dos modelos estereoscópicos durante a execução da estereorrestituição;</p> <p>20 Suportar imagens de: sensores aerotransportados de quadro: Vexcel UltraCam, DMC, TAC, DSS, etc.; sensores de varredura linear: ADS40, ADS80; sensores orbitais: Ikonos, QuickBird, Geoeye, WorldView, ALOS, etc.;</p> <p>21 Possuir recursos para configuração de mouses fotogramétricos: TopoMouse, Immersion, Stealth, Space séries, Z/I, além de manivelas e pedais.</p> <p>22 Apresentar recursos para visualização e navegação sobre a base vetorial restituída em perspectiva 3D com rotação ao longo dos três eixos;</p> <p>B) Características gerais do hardware:</p> <p>1) Processador: Intel Core i7 - 2600 (3,40 GHz).</p> <p>2) Memória Cache: 8MB.</p> <p>3) Chipset: Intel® H61 Express.</p> <p>4) Memória RAM: 8 GB DDR3.</p> <p>5) Disco Rígido: 1TB Sata II.</p>			
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

45

<p>6) Unidade Ótica: Sim. 7) Leitor de Cartão: Sim. 8) Placa de Som: Integrada. 9) Placa de Rede: 10/100 Mbps. 10) Slots de Expansão: 1 x slot PCIe x16 (Gen2.0); 2 x slot PCIe x1. 11) Fonte de Alimentação: ATX 700W Bivolt. 12) Conexões (mínimas): 1 conector PS/2 para teclado e 1 PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 4 portas USB 2.0; 1 conector RJ45; 3 conectores de áudio. 13) Teclado, mouse e caixa de som. 14) Estabilizador 1000VA. 15) Sistema Operacional Windows 7 64-bits, Professional ou Ultimate. 16) Placa de Vídeo (offboard): Quadro Nvidia 4000 da PNY, 2GB-DDR5, 256Bits, 256CUDAS. Conteúdo do pacote: 01 - Adaptador DVI para VGA; 01 - Adaptador DisplayPort para DVI; 01 - Suporte de conector estéreo; 01 - Cabo de ligação elétrica auxiliar; 01 - Driver CD (Windows 7, Vista, XP) com documentação PDF; 01 - Manual de Instalação Rápida Impresso. 17) Visualização 3D: NVIDIA GeForce 3D Vision Kit. Conteúdo do pacote: 01 - Par de óculos 3D Vision obturador ativo com bolsa de armazenamento, peças ajustáveis nariz e pano de limpeza do microfibra; 01 - 3D Vision USB Controller / emissor de IR; 01 - Custom 5 'estéreo VESA a 2,5 mm estéreo plugue do cabo de áudio; 01 - 10"DVI para HDMI™; 01 - 10"USB 2.0 tipo A de 5 pinos cabo mini-B; 01 - 6"cabos de recarga USB (tipo A mini de 5 pinos tipo B); 01 - Guia de Início Rápido e CD de Instalação. 01 - Cabo Freeport Vesa 3-Pin Stereo da Nvidia, para conectar o emissor de IR do 3D Vision kit ao suporte de conector estéreo da placa quadro 4000. 18) Monitor BENQ XL2420T (24 Polegadas Wide). 19) Mouse 3D Stealth S3-V USB que apresenta as seguintes especificações:</p>			
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

46

	<p>Dimensões: 19,8 x 10 x 4.3 cm; Dispositivo para movimentos em Z (Tipo Z-Wheel); Dispositivo para movimentos em X e Y; Contém 8 botões de comandos e 2 de shift, que combinados permitem a programação de até 33 comandos. Alta Resolução em Z e resolução de 800 dpi para movimentos em X Y.</p> <p>C) Condições de fornecimento:</p> <p>1) Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, pelo contrato social, estar no ramo de comércio de produtos topográficos e geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame para garantir que possua estrutura suficiente para dar treinamento específico, repor peças originais, prestar suporte técnico e manutenção, durante período de garantia;</p> <p>2) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia;</p> <p>3) Treinamento referente ao uso do equipamento e do software de, no mínimo, de 32 (trinta e duas) horas ou 04 (dois) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante.</p> <p>4) Envio de atualizações (PATCHES) e correções (HOTFIXES) além das novas versões do software, lançadas durante período de garantia, bem como suporte técnico de instalação e uso dos softwares.</p> <p>5) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual);</p> <p>6) Se houver qualquer dúvida com relação à especificação técnica requisitada e o produto ofertado, poderá ser solicitado amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão, na sede do requisitante em horário estabelecido pelo mesmo. COM GARANTIA DO FABRICANTE.</p>			
10	<p style="text-align: center;">COMPUTADOR</p> <p>A) Características gerais:</p>	UND	24	4.573,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>A) Características gerais:</p> <p>UNI</p> <p>1) Processador: Arquitetura x86 com quatro núcleos ou superior (Mínimo 3,40 GHz)..</p> <p>2) Memória Cache: mínimo de 8MB.</p> <p>4) Memória RAM: 8 GB DDR3.</p> <p>5) Disco Rígido: 1TB Sata II.</p> <p>6) Unidade Ótica: Sim.</p> <p>7) Leitor de Cartão: Sim.</p> <p>8) Placa de Som: Integrada.</p> <p>9) Placa de Rede: 10/100/1000 Mbps.</p> <p>10) Slots de Expansão: 1 x slot PCIe x16 (Gen2.0); 2 x slot PCIe x1.</p> <p>11) Fonte de Alimentação: ATX, Bivolt, com potência suficiente para suportar a máquina em sua utilização máxima.</p> <p>12) Conexões (mínimas): 1 conector PS/2 para teclado e 1 PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 4 portas USB 2.0; 1 conector RJ45; 3 conectores de áudio.</p> <p>B) Software:</p> <p>1) Sistema Operacional Windows 7 (ou mais recente), 64-bits, Professional ou Ultimate.</p> <p>C) Itens Extras:</p> <p>1) Monitor: LED (21.5" W) com o cabo DVI-D incluso.</p> <p>2) Placa de Vídeo (offboard): 3D, no mínimo 1GB-DDR5, no mínimo 128BITS.</p> <p>3) Estabilizador: 1000VA.</p> <p>C) Condições de fornecimento:</p> <p>1) Garantia mínima de 12 (doze) meses sob defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e suporte técnico gratuito durante período de garantia;</p> <p>2) Apenas serão aceitas comprovações técnicas de produtos existentes no mercado, ou seja, não será permitida a participação de empresas que ofertem produtos obsoletos, usados, descontinuados, que ainda não estão em linha de fabricação e que não possuem informações, do modelo ofertado, em website oficial</p>			
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

	da fabricante (corpo do site, catálogo ou manual).			
--	--	--	--	--

IMPORTANTE:

QUANTIDADE PREVISTA INICIAL DE AQUISIÇÃO									
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1	1	3	3	5	5	2	10	5	12

2 – DA ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado pela Administração Superior da Universidade Federal do Piauí, que poderá ocorrer nos seguintes Campi:
- 3.2. O recebimento dos equipamentos será provisório, para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.
- 3.3. O equipamento será recusado se entregue com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação.
- 3.4. A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento.
- 3.5. Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 3.6. Poderão ser utilizados em outros locais fora dos ambientes da UFPI, constantes do Anexo I, sem prejuízo da garantia de funcionamento.
- 3.7. A UFPI reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para a licitante vencedora se desobrigar da garantia de funcionamento.

4 – DO PRAZO DE GARANTIA



4.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento **mínimo estabelecido pelo fabricante**, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.

5.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.

5.3 A licitante vencedora deverá substituir o equipamento, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

5.3.1 Substituir o equipamento/acessórios que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal, pela equipe da UFPI, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

7 – BENS COMUNS

7.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como “bem de prateleira” e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Dispensável conforme **Art. 7º § 2º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

9.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
*Comissão Permanente de Licitação***

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2013



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Equipamento	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

VALOR TOTAL por extenso:

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à aquisição equipamentos de uso laboratorial, conforme especificações técnicas descritas nesta proposta, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O **prazo de validade** desta proposta corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

i) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 69/2013 Sistema de Registro de Preços, ou seja, detemos condições operacionais para disponibilizar todos os equipamentos, quando solicitados, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

- ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, declara que instalará o equipamento objeto licitado no Pregão Eletrônico 69/2013 e prestará garantia e assistência técnica durante o período de 12 (doze) meses, na cidade de Teresina/Floriano/Bom Jesus/Picos/Parnaíba/PI, contados da data do recebimento definitivo do bem pela Universidade Federal do Piauí.

Nome do Representante Legal: _____

Cargo do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal: RG nº. _____, CPF nº. _____.

Local e Data: _____, de ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal (declarante)

ANEXO IV



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 69/2013

Aos dias do mês de de 2012, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 7.892/, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 69/2013, homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, CEP, fone/fax (xx), e-mail, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 69/2013, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a **UFPI** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *on line*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a1) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 69/2013**, e Anexos, Processo nº **23111.024207/11-90** dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de _____ de 2012.

Secretário-Geral

Responsável da Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024207/11-90
Rubrica _____